

**PORTARIA Nº 062/2005**

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, e

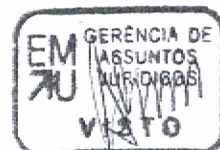
CONSIDERANDO que compete a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de se utilizar no Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR novos equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR oferecendo maior conforto e redução do tempo de deslocamento para os usuários a um menor custo operacional para o STPP/RMR;

**RESOLVE:**

- I- Suspender a operação, por tempo indeterminado, da linha de ônibus suplementar 633-GUABIRABA/JAQUEIRA;
- II- Determinar que a frota para compor esse serviço a ser incorporado à linha 640 seja de ônibus convencional equipado com ar-condicionado na proporção mínima 02(dois) ônibus ou de 17% (dezessete por cento), respeitando o maior valor no número de ônibus climatizados;
- III- Determinar que a linha continue a ser operada pela Transportadora Globo Ltda.;
- IV- Estabelecer que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, itinerário e observação serão definidos pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;



EM EM EM EM  
RU RU RU RU  
EM EM EM  
RU RU RU  
EM EM  
RU RU  
EM EM  
RU RU  
EM RU  
EM RU  
EM RU

EMTU/Recife

- V- Estabelecer a manutenção do valor tarifário, correspondente ao anel "A";
- VI- Determinar que esse serviço deverá aceitar as gratuidades e abatimentos de tarifa de acordo com o estabelecido na legislação pertinente em vigor;
- VII- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 23 de abril de 2005;
- VIII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 16 de maio de 2005.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

